



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 027/2024

Estabelece iniciativas para a promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e define diretrizes para a disponibilização da cartilha 'Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?' no Município de Divinópolis

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Divinópolis o uso da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?", de autoria de Aline Campos, como recurso informativo e pedagógico para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais e outras instituições educativas e de saúde.

I - A cartilha será empregada como ferramenta de sensibilização e inclusão, abordando aspectos relevantes do TEA.

II - A Prefeitura de Divinópolis assegurará a disponibilidade da cartilha em múltiplos formatos, incluindo versões impressas e digitais.

Art. 2º - A disponibilização da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" ocorrerá em formatos impressos e digitais, acessíveis através de plataformas online da Prefeitura de Divinópolis, Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e entidades parceiras.

I - A cartilha estará acessível em formato impresso nas instituições educativas e de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

II - As versões digitais da cartilha estarão disponíveis para impressão ou download gratuito no link: drive.google.com/file/d/1u72-TTh4r7Fgf13Uii2o1Q-0YVjHMgu5/view?usp=sharing, bem como em sites, aplicativos, redes sociais e outros serviços online da Prefeitura e Secretarias Municipais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, desenvolverá estratégias para a implementação e disseminação efetiva da cartilha, incluindo a formação de professores e profissionais da educação para o manejo adequado do material e discussão do tema do TEA.

I - Serão promovidas ações educativas e formativas, integradas ao calendário de eventos educacionais e de saúde do município.

Art. 4º - A conscientização sobre o TEA é um esforço coletivo, envolvendo o Município, instituições educacionais, de saúde e a sociedade civil.

I - A distribuição impressa da cartilha será priorizada nas escolas municipais, enquanto a versão digital será promovida para o público em geral.

Art. 5º - As escolas municipais, estaduais e privadas serão incentivadas a adotar a cartilha como recurso didático, promovendo um ambiente educacional inclusivo e respeitoso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que propõe a implementação da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" como recurso educativo para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Divinópolis, e é de suma importância para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva e informada.

A relevância deste projeto se fundamenta em diversos aspectos:

Conscientização e Informação: O TEA, uma condição neurológica complexa, ainda é cercado de estigmas e desinformação. A disseminação de informações corretas e sensíveis é crucial para mudar percepções errôneas e promover uma compreensão mais profunda sobre o autismo.

Inclusão Educacional: As escolas são ambientes fundamentais para o desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes. A inclusão de materiais didáticos sobre o TEA auxilia na criação de um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo para alunos com autismo, além de promover a empatia e o respeito à diversidade entre todos os estudantes.

Apoio a Educadores e Profissionais de Saúde: A cartilha oferecerá aos professores e profissionais da saúde um recurso valioso para entender melhor o TEA e adaptar suas metodologias para atender às necessidades de alunos com autismo.

Engajamento da Comunidade: A conscientização sobre o TEA não deve se restringir ao ambiente escolar. Disponibilizar a cartilha em formatos impressos e digitais incentiva a participação da comunidade mais ampla, promovendo a inclusão social em diferentes contextos.

Atendimento às Necessidades Locais: A adoção desta iniciativa em Divinópolis responde a uma necessidade local de promover a educação inclusiva e especializada, alinhando-se às diretrizes sobre os direitos de pessoas com deficiência.

Flexibilidade e Acessibilidade: Ao garantir a disponibilidade da cartilha em múltiplos formatos, assegura-se que pessoas com diferentes necessidades e preferências de aprendizado possam se beneficiar do material.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em conclusão, este Projeto de Lei representa um passo significativo na direção de uma Divinópolis mais inclusiva e consciente. A adoção da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" é uma ação concreta que demonstra o comprometimento do Município com a educação inclusiva e o bem-estar de todos os seus cidadãos, especialmente aqueles no espectro autista.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS